



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 355, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA,  
sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2024, que Aprova o  
ato que outorga autorização à Associação Beneficente e Cultural do  
Distrito de Roldão – ABCDR para executar serviço de radiodifusão  
comunitária no Município de Morada Nova, Estado do Ceará.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Hamilton Mourão  
**RELATOR:** Senadora Daniella Ribeiro

08 de julho de 2026





SENADO FEDERAL  
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

## PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2024, da Comissão de Comunicação (CD), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Roldão – ABCDR para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Morada Nova, Estado do Ceará.*

Relatora: Senadora **DANIELLA RIBEIRO**

### I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 56, de 2024, que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO DE ROLDÃO - ABCDR para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Morada Nova, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT, mantida decisão terminativa atribuída pelo despacho original. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDL nº 56, de 2024, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 56, de 2024, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DO DISTRITO DE ROLDÃO - ABCDR para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Morada Nova, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

**Relatório de Registro de Presença****24ª, Extraordinária - Semipresencial**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) |          |                        |          |
|----------------------------------------------------------|----------|------------------------|----------|
| TITULARES                                                |          | SUPLENTE               |          |
| CONFÚCIO MOURA                                           | PRESENTE | 1. ALESSANDRO VIEIRA   | PRESENTE |
| EFRAIM FILHO                                             |          | 2. ESPERIDIÃO AMIN     | PRESENTE |
| IVETE DA SILVEIRA                                        | PRESENTE | 3. VAGO                |          |
| MARCOS DO VAL                                            |          | 4. VAGO                |          |
| ORIOVISTO GUIMARÃES                                      |          | 5. VAGO                |          |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)  |          |                        |          |
| TITULARES                                                |          | SUPLENTE               |          |
| FLÁVIO ARNS                                              | PRESENTE | 1. CID GOMES           |          |
| DANIELLA RIBEIRO                                         |          | 2. SÉRGIO PETECÃO      | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO                                        | PRESENTE | 3. LUCAS BARRETO       |          |
| CHICO RODRIGUES                                          | PRESENTE | 4. NELSON TRAD         | PRESENTE |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)           |          |                        |          |
| TITULARES                                                |          | SUPLENTE               |          |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES                                 | PRESENTE | 1. CARLOS PORTINHO     |          |
| DRA. EUDÓCIA                                             |          | 2. WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE |
| IZALCI LUCAS                                             | PRESENTE | 3. HERMES KLANN        | PRESENTE |
| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)                  |          |                        |          |
| TITULARES                                                |          | SUPLENTE               |          |
| TERESA LEITÃO                                            | PRESENTE | 1. RANDOLFE RODRIGUES  |          |
| BETO FARO                                                |          | 2. PAULO PAIM          | PRESENTE |
| ROGÉRIO CARVALHO                                         |          | 3. WEVERTON            |          |
| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)             |          |                        |          |
| TITULARES                                                |          | SUPLENTE               |          |
| DR. HIRAN                                                |          | 1. VAGO                |          |
| HAMILTON MOURÃO                                          | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES       | PRESENTE |

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 27 a 50 da pauta, nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|----------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|----------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|
| CONFÚCIO MOURA                                                       | X   |     |           | 1. ALESSANDRO VIEIRA                                                 | X   |     |           |
| EFRAIM FILHO                                                         |     |     |           | 2. ESPERIDIÃO AMIN                                                   | X   |     |           |
| IVETE DA SILVEIRA                                                    | X   |     |           | 3. VAGO                                                              |     |     |           |
| MARCOS DO VAL                                                        |     |     |           | 4. VAGO                                                              |     |     |           |
| ORIOVISTO GUIMARÃES                                                  |     |     |           | 5. VAGO                                                              |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)  | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)  | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| FLÁVIO ARNS                                                          |     |     |           | 1. CID GOMES                                                         |     |     |           |
| DANIELLA RIBEIRO                                                     |     |     |           | 2. SÉRGIO PETECÃO                                                    | X   |     |           |
| VANDERLAN CARDOSO                                                    | X   |     |           | 3. LUCAS BARRETO                                                     |     |     |           |
| CHICO RODRIGUES                                                      | X   |     |           | 4. NELSON TRAD                                                       |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)           | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)           | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES                                             | X   |     |           | 1. CARLOS PORTINHO                                                   |     |     |           |
| DRA. EUDÓCIA                                                         |     |     |           | 2. WELLINGTON FAGUNDES                                               |     |     |           |
| IZALCI LUCAS                                                         |     |     |           | 3. HERMES KLANN                                                      |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)                  | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)                  | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| TERESA LEITÃO                                                        | X   |     |           | 1. RANDOLFE RODRIGUES                                                |     |     |           |
| BETO FARO                                                            |     |     |           | 2. PAULO PAIM                                                        | X   |     |           |
| ROGÉRIO CARVALHO                                                     |     |     |           | 3. WEVERTON                                                          |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| DR. HIRAN                                                            |     |     |           | 1. VAGO                                                              |     |     |           |
| HAMILTON MOURÃO                                                      |     |     |           | 2. DAMARES ALVES                                                     |     |     |           |

Quórum: TOTAL 11

Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senador Hamilton Mourão  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 08/07/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PDL 56/2024)**

NA 24ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 073/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2º, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

08 de julho de 2026

Senador Hamilton Mourão

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e  
Informática